CNPJ: 76.339.688/0001-09

Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222

Av. Vitoria, 167

C.E.P.: 84620-000

- Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.:

696/2015

Data:

08/09/2015

160-2015

Nr. por Centro de Custo: 18

Folha: 1/4

[] Execução de Serviço

] Execução de Obra

] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:

276 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS

Órgão:

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade:

1 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL

Nome do Solicitante: ERNANI BARCZAK

Local de Entrega: Destinação:

OFICINA MUNICIPAL - RUA EDMUNDO OTTO, S/N, BAIRRO MATRIZ

- Solicitação para a aquisição de baterias automotivas, de diferentes medidas e amperagens, para atender os veículos e maquinas da frota desta

municipalidade.

Código da Dotação:

Identificação:

03.01.2.010.3.3.90.30.39.99.00.00 (68/2015)

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

ltem	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	30	UN	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 40	0,0000	0,00
			Amperes, com liga de prata/chumbo, placas de grande		
			espessura e alta densidade, separadores com alta		
			resistência mecânica, alta porosidade, alta		
			absorção e baixa resistência elétrica, polos		
			terminais cônicos e com o polo positivo do lado		
			direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de		
			polipropileno copolimero de alto impacto, supressor		
			de chama localizado, disposítivo indicador de carga		
			elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas		
V. 2			temperaturas, garantia minima do fornecedor de 12		
			meses a partir da data de entrega. (27-20-1865)		
2	30	UN	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 60	0,0000	0,00
			Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de		
			grande espessura e alta densidade, separadores com		
			alta resistência mecânica, alta porosidade, alta		
			absorção e baixa resistência elétrica, polos		
			terminais cônicos e com o polo positivo do lado		
			direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de		
			polipropileno copolímero de alto impacto, supressor		

Solicitante: ERNANI BARCZAK:

Cruz Machado, 8 de Setembro de 2015.

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222

Av. Vitoria, 167

[] Execução de Serviço [] Execução de Obra

C.E.P.: 84620-000 - - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.:

Nr. por Centro de Custo: 18

696/2015

Data:

08/09/2015

Folha: 2/4

[] Con	ibia ordao de Opia	<u>so</u>	<u>LICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE</u>	OBRAS/SERVIÇO	<u>os</u>
Item	Quantidade	Unid.	Espe c ifi c ação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			de chama localizado, dispositivo indicador de carga		
			elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas		000002
			temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12	•	000000
			meses a partir da data de entrega. (19-01-0132)		
3	20	UN	Bateria automotiva de 12 Volts, no minimo 70	0,0000	0,00
			Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de		
			grande espessura e alta densidade, separadores com		
			alta resistência mecânica, alta porosidade, alta		
			absorção e baixa resistência elétrica, polos		
			terminais cônicos e com o polo positivo do lado		
			direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de		
			polipropileno copolímero de alto impacto, supressor		
			de chama localizado, dispositivo indicador de carga		
			elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas		
			temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12		
			meses a partir da data de entrega. (27-06-0092)		
4	20	UN	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 80	0,0000	0,00
			Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de		
			grande espessura e alta densidade, separadores com		
			alta resistência mecânica, alta porosidade, alta		
			absorção e baixa resistência elétrica, polos		
			terminais cônicos e com o polo positivo do lado		
			direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de		
			polipropileno copolímero de alto impacto, supressor		
			de chama localizado, dispositivo indicador de carga		
			elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas		
			temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12		
			meses a partir da data de entrega. (27-06-0093)		
5	40	UN	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 100	0,0000	0,00
			Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de		
			grande espessura e alta densidade, separadores com		
			alta resistência mecânica, alta porosidade, alta		
			absorção e baixa resistência elétrica, polos		
			terminais cônicos e com o polo positivo do lado		

Solicitante: ERNANI BARCZAK:....

Cruz Machado, 8 de Setembro de 2015.

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222

. . . .

Av. Vitoria, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.:

Nr. por Centro de Custo: 18

696/2015

Data:

08/09/2015

Folha: 3/4

[] Execução de Serviço

[] Execução de Obra [] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

ltem	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto Preç	o Total Previsto
			direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de		
			polipropileno copolímero de alto impacto, supressor		
			de chama localizado, dispositivo indicador de carga	*	000003
			elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas		
			temperaturas, garantia minima do fornecedor de 12		
			meses a partir da data de entrega. (27-02-6933)		
6	40	UN	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 150	0,0000	0,00
			Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de		
\sim			grande espessura e alta densidade, separadores com		
			alta resistência mecânica, alta porosidade, alta		
			absorção e baixa resistência elétrica, polos		
			terminais cônicos e com o polo positivo do lado		
			direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de		
			polipropileno copolímero de alto impacto, supressor		
			de chama localizado, dispositivo indicador de carga		
			elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas		
			temperaturas, garantia minima do fornecedor de 12		
			meses a partir da data de entrega. (27-17-0031)		
7	30	UN	Bateria automotiva de 12 Volts, no minimo 170	0,0000	0,00
			Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de		
			grande espessura e alta densidade, separadores com		
			alta resistência mecânica, alta porosidade, alta		
			absorção e baixa resistência elétrica, polos		
			terminais cônicos e com o polo positivo do lado		
\smile			direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de		
			polipropileno copolímero de alto impacto, supressor		
			de chama localizado, dispositivo indicador de carga		
			elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas		
			temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12		
			meses a partir da data de entrega. (27-17-0032)		
8	20	UN	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 36	0,0000	0,00
			Amperes, livre de manutenção, com liga de prata/	• •	٠,٠٠
			chumbo, placas de grande espessura e alta densidade,		
			separadores com alta resistência mecânica, alta		

Solicitante: ERNANI BARCZAK:

Cruz Machado, 8 de Setembro de 2015.

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222

Av. Vitoria, 167

C.E.P.: 84620-000

- Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.:

Nr. por Centro de Custo: 18

696/2015

Data:

08/09/2015

Folha: 4/4

[] Execução de Serviço

[] Execução de Obra [] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			porosidade, alta absorção e baixa resistência		
			elétrica, polos terminais cônicos e com o polo		4 1
			positivo do lado direito e/ou esquendo da bateria,		nanan.
			sistema de filtragem dos gases com câmara de		Oboards
			condensação, caixa e tampa de polipropileno		
			copolímero de alto impacto, supressor de chama		
			localizado no sistema de filtragem dos gases,		
			dispositivo indicador de carga elétrica, sem		
			necessidade de adição de água, baixa gaseificação e		
_			resistência a altas temperaturas, garantia minima		
			do fornecedor de 12 meses a partir da data de		
			entrega. (27-17-0033)		
9	15	UN	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 60	0,0000	0,00
			Amperes, livre de manutenção, com liga de prata/		
			chumbo, placas de grande espessura e alta densidade,		
			separadores com alta resistência mecânica, alta		
			porosidade, alta absorção e baixa resistência		
			elétrica, polos terminais cônicos e com o polo		
			positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria,		
			sistema de filtragem dos gases com câmara de		
			condensação, caixa e tampa de polipropileno		
			copolímero de alto impacto, supressor de chama		
			localizado no sistema de filtragem dos gases,		
			dispositivo indicador de carga elétrica, sem		
\sim			necessidade de adição de água, baixa gaseificação e		
			resistência a altas temperaturas, garantia minima		
			do fornecedor de 12 meses a partir da data de		
			entrega. (27-17-0034)		
				Preço Total:	0,00

Solicitante: ERNANI BARCZAK:

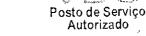
Cruz Machado, 8 de Setembro de 2015.

Folha: 1/3 Preco Total PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 95/2014 - PR Processo Administrativo: Preço Unitário Data do Processo Adm.: Processo Licitatório: Data do Processo: Condições de Pagamento: 000005 Marca Oferecida Telefone: Carimbo e Assitura do Fornecedor Fax: Prazo Entrega/Exec.: 30,000 Quantidade terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência eletrica, polos temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 40 Amperes, com liga de prata/chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 60 Amperes, com liga de prata e/ou dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, Inscrição Estadual: Local e Data: Estado: Especificação PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO · Cruz Machado - PR **ESTADO DO PARANÁ** 76.339.688/0001-09 (27-20-1865)19-01-0132) 84620-000 Av. Vitoria, 167 Chid 3 Z CNP. Validade da Proposta: Código 27201865 19010132 CNPJ / CPF; Fornecedor: Endereço: Cidade: ltem

	ESTADO PREFEITI	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO	<u> </u>	a .	PREGÃO PRESENCIAL	NCIAL
	CNPJ: 76.33 Av. Vitoria, 167 C.E.P.: 84621	76.339.688/0001-09 1, 167 84620-000 - Cruz Machado - PR		Processo Data do F Processo Data do P	Processo Administrativo: Data do Processo Adm.: Processo Licitatório: Data do Processo:	
						Folha: 2/3
tem	Código Unid	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
m	27060092 UN	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 70 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolimero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantía mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. (27-06-0092)	20,000			
4	27060093 UN	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 80 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. (27-06-0093)	20,000			
κ	27026933 UN	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 100 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacio, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gasefificação e resistência a altas temperaturas, garantía mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. (27-02-6933)	40,000			
ω	27170031 UN	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 150 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaselficação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.	40,000		•	
	Local e Data:		Carimbo e Assitura do Fornecedor	Fornecedor	000006	

	ES	TADO E EFEITUR	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO	<u> </u>		PREGÃO PRESENCIAL	ENCIAL	· ·
	CNPJ: Av. Vitt C.E.P.:	oria Pira	76.339.688/0001-09 1, 167 84620-000 - Cruz Machado - PR		Proces Proces Proces Process	Processo Administrativo: Data do Processo Adm.: Processo Licitatório: Data do Processo:	1	-
į				7,707	_	, portugues and the second sec	Folha: 3/3	-
ltem	Código	Unid	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preco Unitário	Preco Total	╗
~	27170032	ž	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 170 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. (27-17-0032)	30,000				٦ ,
ω	27170033	Z ₂	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 36 Amperes, livre de manutenção, com liga de prata/chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mechonica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, sistema de filtragem dos gases com cámara de condensação, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado no sistema de filtragem dos gases, dispositivo indicador de carga elétrica, sem necessidade de adição de água, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. (27-17-0033)	20,000				
ത	27170034	2	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 60 Amperes, livre de manutenção, com liga de prata/chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, sistema de filtragem dos gases com câmara de condensação, caixa e tampa de polipropileno copolimero de alto impacto, supressor de chama localizado no sistema de filtragem dos gases, dispositivo indicador de carga elétrica, sem necessidade de adição de água, baixa gaselificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fomecedor de 12 meses a partir da data de entrega. (27-17-0034)	15,000				
							0	
	Loca	Local e Data:		Carimbo e Assitura do Fornecedor	Fornecedor		00007	





Instrumentos

000003

Autorizado Tacógrafos Rodoar

COTAÇÃO

UNIÃO DA VITÓRIA, 02 DE SETEMBRO DE 2015.

ITEM	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01 BATERIÁ AUT 12 V 40 AMP	30	ÈSTRANGER	R\$140,00	R\$4200,00
02 BATERIA AUT 12 V 60 AMP	30	ESTRANGER	R\$210,00 .	R\$6300,00
03 BATERIA AUT 12 V 70 AMP	20	ESTRANGER	R\$250,00	R\$5000,00
04 BATERIA AUT 12 V 80 AMP	20	ESTRANGER	R\$330,00	R\$66 0 0,00
05 BATERIA AUT 12 V 100 AMI	9 40	ESTRANGER	R\$410,00	R\$16400,00
06 BATERIA AUT 12 V 150 AMI	P 40	ESTRANGER	R\$510,00	R\$20400,00
07 BATERIA AUT 12 V 170 AMI	P 30	ESTRANGER	R\$620,00	R\$18600,00
08 BATERIA AUT 12 V 36 AMP	20	PIONEIRO	R\$230,00	R\$4600,00
09 BATERIA AUT 12 V 60 AMP	15	PIONEIRO	R\$270,00	R\$4050,00
VALORES À BASE DE TROCA			2	

COMERCIO DE BATERIAS VARNIER LTDA

ENDEREÇO AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Nº 1056 CENTRO

UNIÃO DA VITÓRIA - PARANA FONE 42 3522 57 89

CEP 84 600 000

CNPJ 80 038 193 0001 09 INSCRIÇÃO ESTADUAL 30 100 59 380

(4.3) (1.33/9 · / 3 Av.Bento Wunnoz da Rocha Nglu, 11 11 26 - Centra CEP 84.600-000 - Unito da Vitore - Parane

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 30 DIAS.

COM. DE BATERIAS VARNIER LTDA.

AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 1033 - FONE/FAX: (42) 3522-5789

CEP 84600-000 - UNIÃO DA VITÓRIA - PR

E-mail: varnier@uvaol.com.br

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO (1) Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/09/2015 a 08/09/2015)

* * * * * * * Venceu Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Preço Total 5.000,00 6.300,00 6.600,00 16.400,00 20.400,00 18.600,00 4.600,00 4.050,00 86.150,00 4.200,00 210,0000 250,0000 230,0000 270,0000 330,0000 Preço Unitário 140,0000 410,0000 510,0000 620,0000 Quantidade 30,000 30,000 20,000 40,000 40,000 30,000 20,000 20,000 Nome da Marca 8 8 8 8 8 8 8 8 8 BATERIA AUTOMOTIVA 12v DE 40 AH - LIVRE DE MANUTENÇÃO BATERIA AUTOMOTIVA 12v DE 60 AH - LIVRE DE MANUTENÇÃO Fornecedor: 6685 - COMERCIO DE BATERIAS VARNIER LTDA - ME Data: 08/09/2015 BATERIA AUTOMOTIVA 12v DE 100 AH BATERIA AUTOMOTIVA 12v DE 150 AH BATERIA AUTOMOTIVA 12v DE 170 AH BATERIA AUTOMOTIVA 12v DE 80 AH BATERIA AUTOMOTIVA 12v DE 40 AH BATERIA AUTOMOTIVA 12v DE 60 AH BATERIA AUTOMOTIVA 12v DE 70 AH Descrição do Material Número da Coleta: 460/2015 tem 4 984

86.150,00

Total do Fornecedor: Total Itens Vencedores:

Total da Coleta:

000009

Folha: 1/2

CNPJ:

76.339.688/0001-09

Av. Vitoria, 167

C.E.P.:

84620-000

- Cruz Machado - PR

000019

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Pregoeiro, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:

244/2015

C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO

B - Modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL

Registro de Preço

D - Forma Pgto./ Reajuste:

E - Prazo Entrega/Exec.: 1

Local de Entrega:

OFICINA MUNICIPAL

ਰ'- Urgência:

H - Vigência:

12 MESES

I - Objeto da Licitação:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de baterias automotivas em diversas amperagens para veículos oficiais desta municipalidade, em seus itens

conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

J - Observações:

- Coleta de preços 460/2015

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
\sim	02.01.2.002.3.3.90,30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR - Recursos Livres	3.3.90.30.39.03.00.00	1.500,00
16	02.02.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso ; 1000	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Recursos Livres	3.3.90.30.39.03.00.00	2.000,00
67	03.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS - Recursos Livres	3.3.90.30.39.03.00.00	45.000,00
99	03.02.2.013.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Recursos Livres	3.3.90.30.39.03.00.00	1.000,00
114	04.01.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HO - Recursos Livres	3.3.90.30.39.03.00.00	6.000,00

Cruz Machado, 24 de Setembro de 2015.

PREFEITO MUNICIPALITO

Folha: 2/2

CNPJ:

Av. Vitoria, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

76.339.688/0001-09

000011

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
115	04.01.2.014.3.3.90.30,00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1303	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HO - Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)	3.3.90.30.39.03.00.00	6.000,00
143	04.01.2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000	VIGILANCIA SANITÁRIA - Recursos Livres	3.3.90.30.39.03.00.00	1.000,00
186	05.01.2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1934	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	3.3.90.30.39.03.00.00	1.500,00
210	05.03.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCI- Recursos Livres	3.3.90.30.39.03.00.00	500,00
	05.04.2.053.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000	CONSELHO TUTELAR - Recursos Livres	3.3.90.30.39.03.00.00	350,00
234	06.01.2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ - Recursos Livres	3.3.90.30.39.03.00.00	2.000,00
252	06.01.2.023.3,3,90,30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000	TRANSPORTE ESCOLAR - Recursos Livres	3,3,90,30,39,03,00.00	12.000,00
297	06.01.2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR - Recursos Livres	3.3.90.30.39.03.00.00	3.000,000
336	07.01.2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000	ASSISTENCIA AGROPECUÁRIA ANIMAL - Recursos Livres	3.3.90.30.39.03.00.00	4.000,00
351	08.01.2.050.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000	ESPORTE E RECREAÇÃO - Recursos Livres	3.3.90.30.39.03.00.00	600,00

Total Previsto: 86.450,00

Cruz Machado, 24 de Setembro de 2015.

PREFEITO MUNICIPADITA



Solicitação de Parecer Contábil

000012

Solicitação 0244/2015

Venho através do presente solicitar **PARECER CONTÁBIL**, em atendimento a Requisição nº 0696/2015 do SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de baterias automotivas em diversas amperagens para veículos oficiais desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS.

PERÍODO DE ATA: 12 MESES.

PREVISÕES DE VALORES:

GABINETE - R\$ 1.500,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - R\$ 2.000,00

SECRETARIA DE OBRAS - R\$ 46.000,00

Conservação e manutenção de estradas – R\$ 45.000,00

Serviços de Iluminação Pública - R\$ 1.000,00

SECRETARIA DE ASS. SOCIAL – R\$ 2.350,00

Convivência e Fortalecimento – R\$ 1.500,00

Manutenção da Secretaria - R\$ 500,00

Conselho Tutelar - R\$ 350,00

SECRETARIA DE SAÚDE - R\$ 13.000,00

Manutenção da Rede Pública Municipal – R\$ 12.000,00

Vigilância Sanitária - R\$ 1.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - R\$ 17.000,00

- 18.000,00

Manutenção da Educação Escolas - R\$ 2.000,00

000013

Transporte Escolar - R\$ 12.000,00

Transporte Ensino Superior – R\$ 4.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA - R\$ 4.000,00

Animal - R\$ 4.000,00

SECRETARIA DE ESPORTES - R\$ 600,00

Ginásio de Esportes/Campos de Futebol- R\$ 600,00

Cruz Machado, 28 de Agosto de 2015.

Presidente da CLP



Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você! Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000 (42) 3554-1222 www.pmcm.pr.gov.br

Cruz Machado, 29 de setembro de 2015.

Parecer Contábil nº 228/2015

Referente à Solicitação nº696/2015 - Secretaria de Administração

. 000014

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

- (X) HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);
- () NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;
- () Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2015

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
4	02.01	2.002	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$6.509,73	R\$375,00
394	02.02	2.004	3.3.90.30.00.00.00	3.000	R\$26.253,44	R\$500,00
381	03.01	2.010	3.3.90.30.00.00.00	3.504	R\$50.050,24	R\$11.250,00
99	03.02	2.013	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$7.000,00	R\$250,00
186	05.01	2.067	3.3.90.30.00.00.00	1.934	R\$37.292,15	R\$375,00
210	05.03	2.035	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$2.349,49	R\$150,00
398	04.01	2.014	3.3.90.30.00.00.00	3.000	R\$12.922,95	R\$3.000,00
144	04.01	2.018	3.3.90.30.00.00.00	1.497	R\$50.000,00	R\$250,00
234	06.01	2.021	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$12.100,59	R\$500,00



Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você! Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000 (42) 3554-1222

. 000015

www.pmcm.pr.gov.br

		-	R\$21.800,00			
352	08.01	2.050	3.3.90.30.00.00.00	1.504	R\$13.804,77	R\$150,00
336	07.01	2.063	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$4.788,09	R\$1.000,00
297	06.01	2.028	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$6.000,00	R\$1.000,00
252	06.01	2.023	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$215.697,80	R\$3.000,00

Recursos orçamentários: 2016

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
	02.01	2.002	3.3.90.30.00.00.00	1.000		R\$1.125,00
	02.02	2.004	3.3.90.30.00.00.00	3.000		R\$1.500,00
	03.01	2.010	3.3.90.30.00.00.00	3.504		R\$33.750,00
<u> </u>	03.02	2.013	3.3.90.30.00.00.00	1.000		R\$750,00
	05.01	2.067	3.3.90.30.00.00.00	1.934		R\$1.125,00
	05.03	2.035	3.3.90.30.00.00.00	1.000		R\$350,00
	04.01	2.014	3.3.90.30.00.00.00	3.000		R\$9.000,00
	04.01	2.018	3.3.90.30.00.00.00	1.497		R\$750,00
	06.01	2.021	3.3.90.30.00.00.00	1.000		R\$1.500,00
-	06.01	2.023	3.3.90.30.00.00.00	1.000		R\$9.000,00



Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você! Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

000015

www.pmcm.pr.gov.br

	R\$65.300,00			
08.01	2.050	3.3.90.30.00.00.00	1,504	R\$450,00
07.01	2.063	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$3.000,00
06.01	2.028	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$3.000,00

Jefferson R. Mazur

Contador

CRC PR 056342/O-8



Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CNPJ/MF:76,339.688/0001-09

CEP: 84.620-000 Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

000017

Parecer nº

Assunto: ANÁLISE FORMAL DA MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO E MINUTA DO

CONTRATO

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 228/2015

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 093/2015

Consta dos presentes autos o Processo sob nº. 228/2015, contendo as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente a dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foi-nos encaminhada à Minuta do Edital de Pregão Presencial e Minuta do Contrato, que recebeu o número de ordem 228/2015, para análise jurídico-formal. É o Relatório.

Analisada a minuta do Edital e Contrato de Pregão Presencial, opino que a mesma atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3° da Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei no 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigente.

Por fim, em cumprimento ao Principio da publicidade e face ao esposado no mandamento do artigo 4°, I, da Lei 10.520/02, seja publicado na imprensa oficial do Município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público. É o parecer.

Cruz Machado, 29 de setembro de 2015.

ŠUSAŃE KONELL OAB/PR 16.474 RO**JURKANTRALIO KORKI**CÍPIO

OAB/PR 16.474





. 000018

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

> PREGÃO PRESENCIAL nº. 093/2015 PROCESSO nº. 228/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando aquisição de baterias automotivas em diversas amperagens para veículos oficiais desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 07 (sete) de Outubro de 2015, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.pmcm.pr.gov.br/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 25 de Setembro de 2015.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação

000019

PREÂMBULO

A Comissão Permanente de Licitação, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

(2)

1 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

_	Código da Dotação	Descrição da Despesa
	2.002.3.3.90.30.00.00.00.00	ASSESSORAMENTO SUPERIOR BATERIAS
	2.004.3.3.90.30.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL BATERIAS
	2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS BATERIAS
	2.013.3.3.90.30.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA BATERIAS
	2.014.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA R BATERIAS
	2.014.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA R BATERIAS
	2.018.3.3.90.30.00.00.00.00	VIGILANCIA SANITÁRIA BATERIAS
	2.067.3.3.90.30.00.00.00.00	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO BATERIAS
	2.035.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL BATERIAS
	2.053.3.3.90.30.00.00.00.00	CONSELHO TUTELAR BATERIAS
	2.021.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BATERIAS
	2.023.3.3.90.30.00.00.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR BATERIAS
	2.028.3.3.90.30.00.00.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR BATERIAS
	2.063.3.3.90.30.00.00.00.00	ASSISTENCIA AGROPECUÁRIA ANIMAL BATERIAS
	2.050.3.3.90.30.00.00.00.00	ESPORTE E RECREAÇÃO BATERIAS

2 - DO OBJETO

- 2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de baterias automotivas em diversas amperagens para veículos oficiais desta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
- 2.2 O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;
- 2.3 Cabe destacar os quantitativos especificados no Anexo "I" Termo de Referência são meras estimativas de consumo não obrigando o Município à aquisição total.

000020

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 07 (sete) de Outubro de 2015, às 09:30h (Nove e trinta) horas,** no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.



3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

4 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).
- 4.1.1 A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revelia quanto aos atos que couberem a licitante.
- 4.2 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:
- 4.2.1 No caso de sócio ou proprietário:
- 4.2.1.1 Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);
- 4.2.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;
- 4.2.1.3 Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;
- 4.2.1.4 Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;
- 4.2.1.5 Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias, conforme o modelo anexo (Anexo VI);
- 4.2.2 Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:
- 1 2.2.1 Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);
- 4.2.2.3 Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- 4.2.2.4 Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias, conforme o modelo anexo (Anexo VI);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

- 4.1.1. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.
- 4.1.1.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.
- 4.2. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementara nº 123/06, conforme Anexo V.

000021

4.3. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.



- 4.4. É vedada a participação:
- a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- া de sociedades empresárias consorciadas.

5 – DA PROPOSTA DE PRECO

- 5.1 A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:
- 5.1.1 na forma eletrônica (CD-R, PEN-DRIVE, Disquete ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão .COT, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);
- 5.1.2 e na forma impressa assinada (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Betha Auto Cotação, porém ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas), a ser entregue através do ENVELOPE N° I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2015 ENVELOPE "01" - PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: CNPJ:

- a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, facsímile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de email, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.
- b) Preço unitário e global, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, 02 (duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão ás da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materials, e indispensáveis para a perfeita

000022

execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.



- c) Indicação de marca ou procedência dos itens licitados, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;
- d) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente "citação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.
- 5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:
 - a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.
 - b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
 - c) Reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.
- 5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

🏎4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

- 5.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.
- 5.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:
 - Indicação de marca ou procedência dos itens licitados *obs. Origem de serviços;
 - Prazo de Validade da Proposta de Preços;
- 6.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão 2.0.19, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço <u>www.pmcm.pr.gov.br</u>;

000023

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua ultima versão (2.0.19), desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;



- 5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.
- 5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha nexa a proposta de preços escrita.
- 5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 Proposta de Preços.
- 5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo disquete/CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 Proposta de Preços.
- 5.5.7. O preenchimento do campo "marca" do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.
- 5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pmcm.pr.gov.br, no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:
- 5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC_LICITACAO_PR_[nº do pregão]_[ANO].
- .8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, disquete, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.
- 5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.
- 5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo "Compras Auto-cotação" assim como instruções para baixar e instalar o software.

5.6 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.6.1 A Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.
- 5.6.2 Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

000024

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 - Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.



- 6.1.1 Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.
- 6.1.2 Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.
- 6.1.3 Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados ou fixos em pasta própria e __umerados.
- 6.1.4 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.
- 6.1.5 Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2015 ENVELOPE "02" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- € 2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.2.1. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 6.2.1. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6. 3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):
- 6.3.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;
- 6.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante:
- 6.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- 6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;
- 6.3.5. Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social INSS (Certidão Negativa de Débitos CND);
- 6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF);
- 6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.



000025

6.4.8. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.4.2. Certidão Negativa de Falências e Concordatas do domicílio ou sede da licitante;
- 6.4.3. Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
- 6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);
- 5 Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a cocumentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.
- 6.6 A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.
- 6.7 A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.
- 6.8 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):
- 6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;
- 6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;
- 6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- 6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

- 7.1 Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.
- 7.2 Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 7.3 Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

Comissão Permanente de Licitação



. 000026

- 7.3.1 Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.
- 7.3.2 Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:
- a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;
- b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.
- 7.4 No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.
- 7.6 Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 7.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.
- 7.8 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.9 Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 7.10 Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.
- ें 7र्त 10.1 Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.
- 7.11 Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.
- 7.12 Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.
- 7.13 Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.
- 7.14 Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.
- 7.15 Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

· 000027

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.



- 7.17 Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03** (**três**) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.
- 7.17.1 Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.
- 7.17.2 Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do regoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.
- 7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.
- 7.19 Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.
- 7.20 A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.
- 7.21 Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.
- 7.22 É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.
- 7.23 Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:
- 7.23.1 − Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;
- 7.23.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;
- 7.23.3 O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;
- 7.23.4 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 7.23.5 No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

, 000028

- 7.23.6 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 7.23.7 O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.
- 7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 1 Será considerada vencedora a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com especificado no mexo I deste Edital.
- 8.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, OBRIGATORIAMENTE, por SORTEIO, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 9.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
- 9.2 A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à prosição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.
- 10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.
- 10.3 A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.
- 10.4 Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:
- 10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;
- 10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11)

. 000029

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



10.5 – A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.

11 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

- 11.1 As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.
- 11.2 A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de __eços.
- 11.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.
- 11.4 A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.
- 11.5 A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;
- 11.5.1 A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.
- 11.6 Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

12 - DA ENTREGA E DO PRAZO

- 1º 1. As entregas deverão ser realizadas na **Oficina Municipal** sito a R. Edmundo Otto, nº 176 Bairro Matriz, az Machado PR, no prazo máximo de até **24**h (vinte e quatro horas) a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF)..
- 12.2. As entregas deverão acontecer as no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.
- 12.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.
- 12.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.
- 12.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.
- 12.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.
- 12.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

. 000030

13.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

- 13.1.1 Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.
- 13.1.2 Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.
- 13.1.3 Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.
- 3.1.4 Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.
- 13.1.5 Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
- 13.1.6 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- 13.1.7 Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante , quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 13.1.8 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.
- 13.1.9 Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.
- 13.1.10 Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.
- 13.1.12 Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.
- 13.1.13 Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:
- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;
- 13.1.14 Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE

13

000031

- 13.2.1 Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.
- 14
- 13.2.2 Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.
- 13.2.3 Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.
- 13.2.4 Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 13.2.5 Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.
- T3.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.
- 13.2.7 Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.
- 13.2.8 Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.
- 13.2.9 Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

14 - DAS PENALIDADES

- 14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:
 - a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.
- 14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.
- 14.3 Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.
- 14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

• 000032

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

15 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 15.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua Intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.
- TŚ.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.
- 15.2. O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.
- 15.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao licitante vencedor.
- 15.4. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.
- 15.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.
- 15.7. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, itando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 16.1 O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.
- 16.2 O número do CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
- 16.3 O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo "1", mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.
- 16.4 Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.
- 16.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.



. 000033

17 - DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

17.1. Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.



18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de ocumento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 18.2 A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.
- 18.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.
- 18.4 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.
- 18.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
- 18.6 O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
- 18.7 Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.
- 18.8 O Contrato oriundo desse Processo Licitatório, terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.
- 18.9 É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz chado: www.pmcm.pr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

19 - DO FORO

19.1 — As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

20 - DOS ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II - Modelo de Credenciamento.

Anexo III - Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

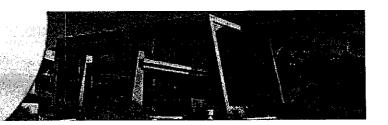
Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pieno Conhecimento.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo IX - Modelo do Termo de Autorização de Compra.





. 000034

17

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02. E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 24 de Setembro de 2015.

Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

000035



1. OBJETO

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de baterias automotivas em diversas amperagens para veículos oficiais desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

- 2.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela retirada na Nota de Empenho/Autorização de proposas pela licitante vencedora.
- 2.2. A(s) Nota(s) de Empenho(s) deverão ser anexadas ao processo de administração do Registro de Preços.
- 2.3. A licitante vencedora fornecerá somente o objeto relacionado neste Termo de Referência.
- 2.4. A Unidade Requisitante não ser responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

3 - ENTREGA DOS PRODUTOS - CONDIÇÕES, PRAZOS E LOCAIS

- 3.1. O prazo de entrega dos materiais é de até 24H (vinte e quatro horas), contados do recebimento da AF.
- 3.2. Os materiais deverão ser entregues na **Oficina Municipal** sito a R. Edmundo Otto, nº 176 Bairro Matriz, Cruz Machado PR, CEP: 84.620-000, em dias úteis, respeitando o horário de 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 17h00.
- 3.3. Os materiais a serem entregues deverão ser novos e inviolados, devidamente testados e lacrados, apresentando fieis condições de cumprimento de sua garantia.
- َلَى. A aceitação dos materiais não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante todo o período de garantia.
- 3.5. Será recusado todo e qualquer produto que não atenda as especificações deste Instrumento Convocatório;
- 3.5.1. A licitante vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a substituição, em caso de recusa, a partir da comunicação feita por este.

4. DO VALOR DAS PROPOSTAS

4.1 - O valor unitário dos materiais orçados tem o valor médio em tabela anexa a este termo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no decorrer da execução das entregas.
- 5.2 Efetuar os pagamentos devidos, após a entrega do produto e colher a respectiva Nota Fiscal conforme exigido pela Lei 8.666/93.
- 5.3 Proceder à identificação, nas notas fiscais deste contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

. 000036

6.1 – Fazer cumprir as obrigações constantes no presente Termo, bem como promover o atendimento às normas que regem o tema em comento.



- 6.2 Proceder à entrega dos materiais nos períodos estabelecidos no presente instrumento.
- 6.3 No ato da entrega dos materiais os mesmos deverão estar acompanhados do comprovante de despesa (nota fiscal descritiva), constituídos do número da autorização de fornecimento, dados da conta bancária para transferência do pagamento, bem como certidões que comprovam sua regularidade junto à Fazenda Pública do PR, ao Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, Fazenda Pública Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (em www.tst.gov.br), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 para comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.





(R)

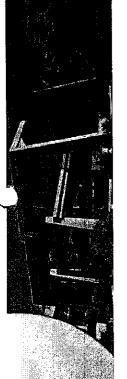
7. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

Preço Unit. Mâximo Preço Total	140,0000 4.200,00	210,0000 6.300,00	5.000,00	330,0000
Qtde do Item Preç	30,000	30,000	20,000	20,000
Un.Med.	<u>N</u>	%	Š	N O
Descrição do Material	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 40 Amperes, com liga de prata/chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de poliproplieno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 60 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e fampa de polipropileno copolimero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia minima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 70 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquendo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gasefificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 80 Amperes, com liga de prata e/ou
Material	27-20-1865	19-01-0132	27-06-0092	27-06-0093
ltem	-	N	м	4

Comissão Permanente de Licitação Av. Vitória, 167 - 1ºAndar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222 Cruz Machado - Pr

000037





chumbo, placas de grande espessura e alfa densidade, separadores com alfa resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.

16.400,00	20.400,00	18.600,00	4.600,00
410,0000	510,0000	620,0000	230,0000
40,000	40,000	30,000	20,000
חא	N	N	N
Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 100 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquendo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolimero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantía mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 150 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gasefiicação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fomecedor de 12 meses a partir da data de entrega.	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 170 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com atta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do fado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fomecedor de 12 meses a partir da data de entrega.	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 36 Amperes, livre de manutenção, com
27-02-6933	27-17-0031	27-17-0032	27-17-0033
KD	φ	~	ထ

Comissão Permanente de Licitação Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222 Cruz Machado - Pr

000038

270,0000

S

ruz Machad Prefeitura Municipal de

PREGÃO PRESENCIAL nº. 093/2015 PROCESSO n°. 228/2015

(2)

elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo tampa de polipropileno copolimero de alto impacto, supressor de chama localizado liga de prata/chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência da bateria, sistema de filtragem dos gases com câmara de condensação, caixa e no sistema de filtragem dos gases, dispositivo indicador de carga elétrica, sem necessidade de adição de água, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de

elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, sistema de filtragem dos gases com câmara de condensação, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 60 Amperes, livre de manutenção, com ilga de prata/chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência no sistema de filtragem dos gases, dispositivo indicador de carga eléfrica, sem temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de necessidade de adição de água, baixa gaseificação e resistência a altas

TOTAL DO PROCESSO:

86.150,00

27-17-0034

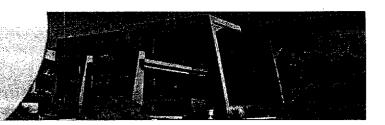
o

Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222

Comissão Permanente de Licitação

Cruz Machado - Pr





000040

ANEXO II

23

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Α	empresa			,	inscrita	no Ch	VPJ sob	nº
estado	,	telefone(s)	na		,	e-mail	para co	ntato
cédula de no CPF s	identidade F sob o nº	RG	ato representa , res	sidente e domi , detentor de	ciliado na amplos po	deres para	ins a nomeaçã	scrito io de
			faça as ador da cédula					
CPF sob of de Cruz credencial	o nº Machado, no mento e ofer	o Pregão Pre ta em lances	com o fim espe esencial nº 02 verbais em no	ecífico de repre 3/2015, pode me da represe	esentar a ou ndo assim entada, e air	torgante pe retirar edit nda assina	erante Prefe ais, propor r atas, cont	eitura r seu tratos
		•	stação de serv om e fiel cump	_			los aqueles	atos
	,	de	de	<u></u> .				
Outorgant	e (reconhece	er firma)						
سر								
Outorgado	<u> </u>	_						

000041

ANEXO III

ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO — SISTEMA AUTO COTAÇÃO

(24)



2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3° Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:





5° Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6° Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extraí-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhece-lo



4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:

7° Passo – Entre do Site www.pmcm.pr.gov.br, clique no ícone Betha Compras Auto Cotação:





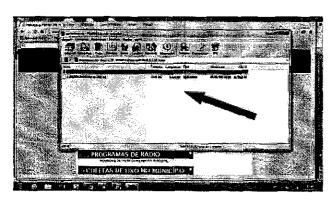
000042



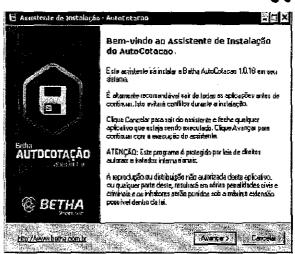
3° Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:

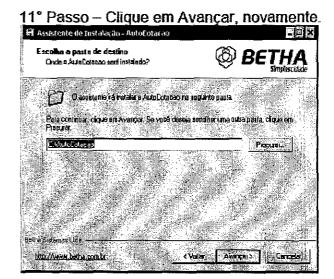


9 ° Passo - Faça o download do programa Sistema de Auto Cotação, e salve em pasta específica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.

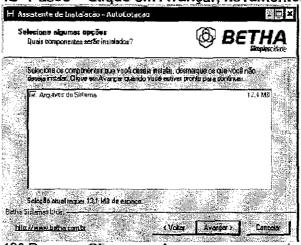


10° Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.





12° Passo – Clique em Avançar, novamente.



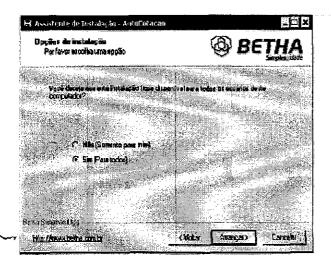
13° Passo – Clique em Avançar, novamente.

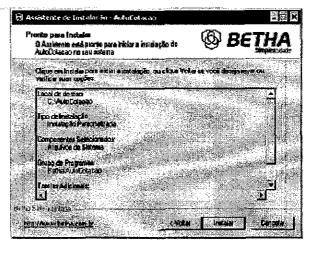
25

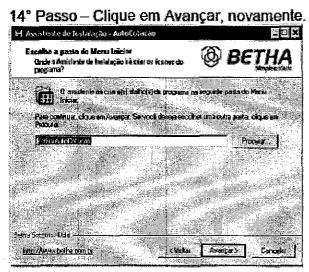


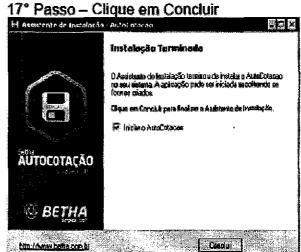


000043

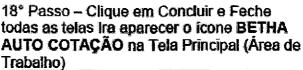


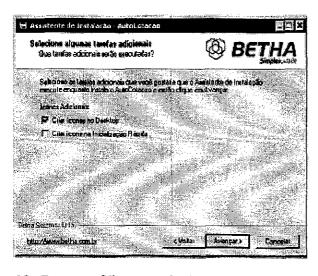






15° Passo - Clique em Avançar, novamente.







16° Passo - Clique em Instalar

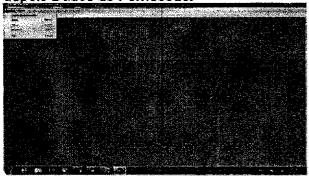
Comissão Permanente de Licitação Av. Vitória, 167 - 1°Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222 Cruz Machado - Pr 26



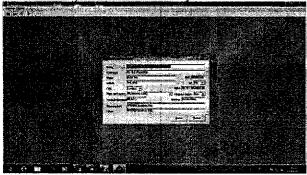
000044

PREGÃO PRESENCIAL nº. 093/2015 PROCESSO nº. 228/2015

19° Passo – Agora clique em Arquivo e depois Dados do Fornecedor



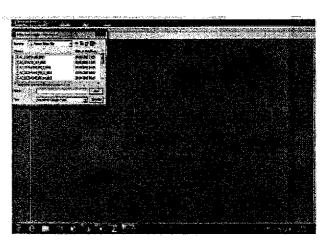
20° Passo — Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



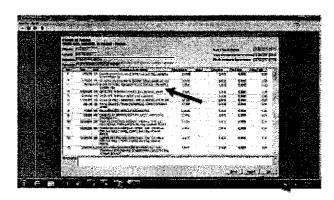
21° Passo – Acesse "Arquivo", "Abrir", e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6° Passo



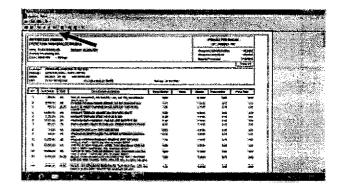
22° Passo – Localize o arquivo AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT., selecione o arquivo e clique em abrir:

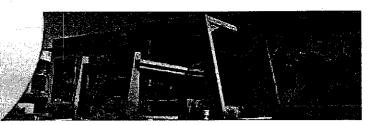


23° Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a tecla tab para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.



24° Passo — Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em Arquivo e depois Salvar.





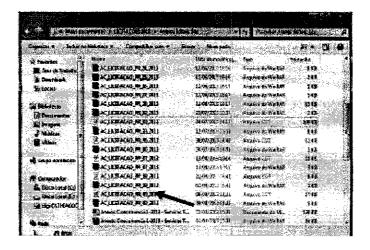
000045

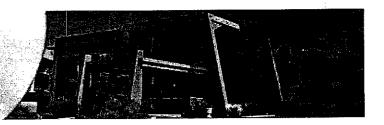
PREGÃO PRESENCIAL nº. 093/2015 PROCESSO nº. 228/2015

25° Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em Arquivo, depois Abrir e veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em Arquivo e depois Salvar e Ok.

26° Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em Arquivo e depois Imprimir para iniciar a impressão clique no icone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27° Passo – Para finalizar copie o arquivo, AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura 15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd. Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir.





000046

ANEXO IV

MINUTA DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	nº/ –
PROCESSO nº ****/2015	
/ALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES	5

9
(29

A Comissão Permanente de Licitação, do	oravante d	denominada CPL,	e, n este	ato, UNIDA	ADE
GESTORA, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do	Decreto n	o 7.962/2002, atrave	és de sua	Presidente,	Dra.
	е	а		socied	dade
empresária		estabelecida	na	Rua/Ave	nida
, nº	, CNPJ	nº		, pelo	seu
representante infra-assinado Sr		CPF nº		, R.G.	nº
doravante denominada PROMITE	NTE FO	RNECEDORA, nos	termos do	o Art. 15 da	a lei
Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações	s nela inse	eridas pela Lei Fede	ral 8.883 d	le 9 de junh	o de
1994. Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipa	l n° 7.59	6/2002, de 02/08/20	002, Decre	eto Municipa	al nº
7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, con	nsiderand	o o resultado da PF	REGÃO PF	RESENCIAL	. nº
023/2015, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme co	onsta do p	processo administra	tivo própri	o nº 004/2	:013,
firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedec	idas as c	lisposições da Lei	8.666/93,	suas alterac	ções
posteriores e as condições seguintes:					

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 042/2015, Pregão Presencial nº 023/2015, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada UNIDADE REQUISITANTE.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

E M	DESCRIÇÃO) and one of	UN:	QID.	W- UNIT	Marca.
1						

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.
- 3.2 Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.
- 3.3 Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.
- 3.4 Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 023/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

000047

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



- 4.1 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.
- 4.2 O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.
- 4.3 Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.
- A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.
- 4.5 A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA V - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

- 5.1 O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado à UNIDADE GESTORA e à UNIDADE REQUISITANTE seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela UNIDADE REQUISITANTE, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
- 5.2 Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela UNIDADE GESTORA e UNIDADE REQUISITANTE, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela IDADE GESTORA a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
- 5.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da UNIDADE GESTORA, esta comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à UNIDADE GESTORA a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a UNIDADE GESTORA, nos termos desta cláusula.
- 5.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:
 - a) dedução de créditos do FORNECEDOR:
 - b) medida judicial apropriada, a critério da UNIDADE GESTORA.

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

, 000048

- 6.1 O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:
- a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.
- 6.2 O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

^ 2.1 - Pela UNIDADE GESTORA:

- a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;
- b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;
- d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;
- `quando o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 - Pelo FORNECEDOR

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.
- 6.3 O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

. 000049

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.



CLÁUSULA VII - DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

- 7.1 A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.
- 7.1.1 A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA IX - DAS MULTAS E PENALIDADES

- 9.1 O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.
- 9.2 Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:
 - a) advertência;
 - b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
 - c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
 - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
 - e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 9.3 Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) días úteis, contados da intimação.
- 9.3.1 Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.



000050

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



- 9.5 A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.
- 9.6 As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.7 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos cavidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia stada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
- 9.8 Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.
- 9.9 As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.
- 9.10 Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8,666/93.

CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10 1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 023/2015, seus anexos e a proposta da sociedade presáriaclassificada em 1º lugar no certame supranumerado.
10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
CLÁUSULA XI - DO FORO
11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.
Cruz Machado, de de 2015.

Prefeito Municipal



000051

34

EMPRESARepresentante Legal
Cargo

Testemunha 1	<u>Testemunha 2</u>
Trince S.:	Ass.:
Nome:	Nome:
C.l.:	C.I.:
C.P.F.:	C.P.F.:

000052

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Α	empresa	***************************************	•••••	,		***************************************	inscrita	no	CNPJ	sob	o nº
		,	por	intermédio , portador do	de	seu	represe	ntante	le	gal	Sr.(a)
inscrito no	CPF sob c	nº		DECLARA,	sob as p	enas da	Lei, que o	cumpre	e os rec	quisitos	s legais
(ME) ou E 13.741/20	impresa de 12 e que nã	Pequeno Po o está sujeita	rte (EPP) a quaisq)), art. 3º da Le uer dos impedii os 42 a 49 da c	i Comple mentos d	mentar n	° 123/200	3 e 20	06 e Le	i Munic	cipal nº
no art. 43,	§ 1º da Le	i Complemen	tar nº. 12	s) documento(s :3/06, para regi ções previstas r	ılarizaçã	o, estand	lo ciente d	jue, do	contra		
(Observaç	ão: em cas	o afirmativo, a	ssinalar a	a ressalva acima	a)						
(local e da	ta)	············: :									
	ı, qualificaçá ante legal)	áo e carimbo									
نبر											

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

35





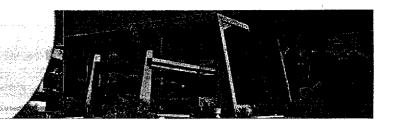
000053

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO
A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), neste ato representada
pelo(a) Sr(a)
(local e data)
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)
• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

Comissão Permanente de Licitação Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222 Cruz Machado - Pr





000054

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESS	OA JURÍDIC	A
---	------------	---

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
, inscrito no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) , portador da Carteira de Identidade nº , DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
(local e data)
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)
• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.





000055

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

-
(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por ntermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº
 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública; 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.
E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.
(local e data)
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)
• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.
en de la companya de La companya de la co





000056

ANEXO IX - Minuta - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

	o nº	neste ato re	presentada	por	, in
CIFICA	ÇÕES DO OBJETO:				
ltem	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Tota
1					
ndições igaçõe nento, ncial n' entária	la aquisição acima especi s e obrigações decorrentes o s das partes, forma de exec sanções, valores das multo 023/2015 e seus anexos. A nº	do presente Termo de cução, prazo de execuç as e casos de rescisi As despesas decorrente	Autorização ção, acompa ão, obedece	de Compra, esp nhamento e fisc rão ao disposto	alização, conc o no Edital do
ndições igaçõe nento, ncial n' entária	s e obrigações decorrentes o s das partes, forma de exec sanções, valores das multa 023/2015 e seus anexos. A nº	do presente Termo de cução, prazo de execuçãos e casos de rescision de servicion de contractor de co	Autorização ção, acompa ão, obedece es desta con	de Compra, esp nhamento e fisc rão ao disposto	alização, conc o no Edital do
ndições igaçõe nento, ncial n' entária taria R ordo: l	s e obrigações decorrentes o s das partes, forma de exec sanções, valores das mult 0 023/2015 e seus anexos. A nº	do presente Termo de cução, prazo de execução, prazo de execução de rescision de corrente de curva de compara	Autorização ção, acompa ão, obedece es desta con es Empenho mologação	de Compra, esp nhamento e fisc rão ao disposto tratação correrão nº emiti do resultado do	alização, cono no Edital do o por conta da da em favor o Pregão Pres
ndições igaçõe nento, ncial n' entária taria R ordo: l o para sa er 015, be	s e obrigações decorrentes os das partes, forma de exectos anções, valores das multa o 023/2015 e seus anexos. A no	do presente Termo de cução, prazo de execução, prazo de execução as e casos de rescision de despesas decorrente de de adjudicação e hoste Termo de Autorização de formo de Autorização de forma de formo de Autorização de forma	Autorização ção, acompa ão, obedece es desta con es Empenho mologação	de Compra, esp nhamento e fisc rão ao disposto tratação correrão nº emiti do resultado do	alização, cono no Edital do o por conta da da em favor o Pregão Pres
ndições igaçõe nento, ncial n' entária taria R ordo: l o para sa er 015, be	s e obrigações decorrentes os das partes, forma de exectos das multa de exectos das multa de exectos de exectos. A exectos de execto	do presente Termo de cução, prazo de execução, prazo de execução as e casos de rescision de despesas decorrente de de adjudicação e hoste Termo de Autorização de formo de Autorização de forma de formo de Autorização de forma	Autorização ção, acompa ão, obedece es desta con es Empenho mologação	de Compra, esp nhamento e fisc rão ao disposto tratação correrão nº emiti do resultado do	alização, cono no Edital do o por conta da da em favor o Pregão Pres

Edição 846 - Cruz Machado (PR), Sexta-Feira, 25 de Setembro de 2015

12.361.0007.2.023 TRANSPORTE ESCOLAR	
(254) 3.3.90.33.00 - 1.000 — Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 345.391,48

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o excesso de arrecadação verificado na respectiva fonte de recursos.

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

igo. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 24 de Setembro de 2015.

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2471/2015

DATA: 24 de Setembro de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1482/2.014 de 02 de Dezembro de 2014.

. 1° - Em conformidade com o art. 4°, inciso III da Lei Municipal n° 1482/2014 de 02 de dezembro de 2014 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 379.500,00 (Trezentos e setenta e nove mil e quinhentos reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002,2004 – SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	

	···
(414) 3.3.90.39.00 – 3.510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03.01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIO MUNICIPAL	
26.782.0003.2.010 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
(381) 3.3.90.30.00 – 3.504 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
03.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS	
25.752.0017.1.002 – AM- PLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
(411) 4.4.90.51.00 – 3.504 – Obras e Instalações	R\$ 49.500,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0007.2.023 – TRANSPORTE ESCOLAR	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
(412) 3.3.90.33.00 3.104 – Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$ 100.000,00
(413) 3.3.90.33.00 3.103 – Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$ 130.000,00
TOTAL	R\$ 379.500,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício de 2014, por fonte de recursos.

Artigo. 3° - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 24 de Setembro de 2015.

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 181/2015

DATA: 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora CELIA DENISE STADINI-CKI RUBBO (matr. nº 1047), portadora da Carteira de Trabalho nº 7596462/0010-PR e RG. 7.905.803-3/PR, exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, conforme requerimento protocolado sob nº 1796/15, no período de 23/09/2015 a 21/11/2015.

Registre-se e Publique-se;

Edificio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 23 de setembro de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2015

PROCESSO Nº. 228/2015

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1° andar, LICITAÇÃO NA MODA-LIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando aquisição de baterias automotivas em diversas amperagens para veículos oficiais desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 07 (sete) de Outubro de 2015, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Muni-

Edição 846 - Cruz Machado (PR), Sexta-Feira, 25 de Setembro de 2015

cipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.pmcm.pr.gov.br/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seia informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitação@pmcm.pr.gov. br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar os telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 25 de Setembro de 2015.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2015

PROCESSO No. 222/2015

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com sinalidade de selecionar propostas objeando contratação de sociedade empresarial para prestação de serviço de Transporte Escolar para alunos da Rede Básica de Ensino, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 07 (um) de Outubro de 2015, às 14:00h (quatorze) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos

interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.pmcm.pr.gov.br/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitação@pmcm.pr.gov. br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 25 de Setembro de 2015.

Pregociro (a) Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 243/2015

PROCESSO DE DISPENSA Nº 091/2015 -- PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná,

CONTRATADO: João Carlos Les - ME

OBJETO: A presente Dispensa de Licitação visa a contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis para comemoração do dia das crianças nas escolas e CMEIS desta municipalidade, estando incluso no valor da contratação o frete, bem como o serviço de montagem e desmontagem dos brinquedos em cada escola.

VALOR TOTAL: R\$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais).

PRAZO DE CONTRATO: 1 mês.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE Município de Cruz Machado

> CONTRATADO João Carlos Les - ME

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 091/2015.

Interessado: Secretaria Municipa 0,0058 cação e Cultura.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSI-DERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 227/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente Dispensa de Licitação visa a contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis para comemoração do dia das crianças nas escolas e CMEIS desta municipalidade, estando incluso no valor da contratação o frete, bem como o serviço de montagem e desmontagem dos brinquedos em cada escola.

Favorecido: João Carlos Les - ME, CNPJ: 82.012.709/0001-71.

Valor Total R\$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 091/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 06.01.2.027.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 25 de setembro de 2015.

Prefeito Municipal

(Jornal O Comércio

Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº, 092/2015 PROCESSO Nº, 222/2015

ntre-sa aberte, ne Comissão Permanonte de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de seleciona propostas objetivando contratação de socieda de empresarial para prestação da serviço de Transporte Escolar para alunos da Rede Básica de Ensino, cujas especificações detalhadas an contram-se no Anexo I que acompanha o Edital. Regem a presente licitação a Lei Fadaral ຄໍ 10.520/02 a Oecreto Municipal nº 1,050/07, subsidiariamente e Lei Federal nº 8.665/93, observa das as alterações posteriores, a Lei Complemen tar nº 123/2006 e demais legisleções eplicáveia A abertura dasta licitação ocorrerá no dia 07 (um de Outubro de 2015, às 14:00h (quatorze) horas no Auditório Municipal da Prefeiture, quendo os Intereszados deverão aprasentar os anvalopes m 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido peloa intera CPL, em meio magnético, medianto um CD vazio de segunda a sexta feire, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endareço elatrônico http://www.pmcm.pr.gov.br/ É necessário que, ao fazer download do Edital seja informado à Comissão Permenante de Lici tação, via e-mail - licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada de mesmo para que possam ser comunicadas possívais alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta da Informações relativa2 ao procedimento àqueles interessado: qua não confirmarem, palos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas conteta pelos talefones (42) 3554-1222 ramai 244.

OPORTUNIDADE DE TRABALHO

Veículos Mallon de União da Vitória-PR contrata mecânico de veículos comerciais com experiência mínima de 3 anos, necessita possuir ensino médio completo.

A empresa oferece salário compatível com a função. Interessados enviar currículo para o e-mail servicos.uv@grupomallon.com.br ou falar com Erica, pelo telefone (42) 3521-3219.



Município de Porto União · Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 061/2015 - SAÚDE Pregão Presencial 041/2015 • Termo de Revogação Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artiga 49 da Lai 8.666/93. Porto União SC, 23 de setembro de 2015.

Anízio de Souza • Prefeito Municipa



COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ



EDITAL Nº 01/2015 - CHAMAMENTO

Processo nº: 13.773.707-8

Objeto: Saleção pública de empreses do ramo da Conetrução Civil que tenham interesse em se cadastrar para atuar como parceiras, visando a implantação de empreendimento habitacional, em áreas próprias ou de terceiros, para atender familias com renda familiar mensal de eté 10 Salários Minimos, no âmbito dos programas habitacionate de Interesse social em parceria com o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - RECURSOS DO FGTS e com os Programas desenvolvidas pela CDHAPAR RECURSOS DO FGTS e com os

Periedo para Cadastramento: Até 30/09/2017 Endereco do Protocolo: Rua Marechal Deodoro nº 1133, Centro, Curtiba-PR

Consulta e Retirada do Edital; www.cohaper.pr.gov.br. Cumbba, 24 de setembro de 2015. GERALDO MELO FILHO

Diretor-Presidente, em representação

Municipio de UNIAO DA VITORIA - PR - Poder Legislativo CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSDAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBR 0/2014 A AGOSTO/2015

RGF -- ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, alinea *a")

DESPESAS EXECUTADAS

			DISHROS 12 MB998)[JCI		
	PESAS COM PESSOAL	LIQUIDADAS (*)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGA NÃO PROCESSADOS (b)		
OESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		2,104,691.86			
P Mivo		2,104,413,14	8,0 0,0		
PerInativo e Pensionistas		158.72	0.0		
Outras Despesas de Pessoal Decorrent	es de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da L	969 000			
Outras Despesas de Pessoal Decorrent	es de Contratos de Tercelrização (exceto elemento	34) 0,00	0.0		
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (ed.1	8, § (* da LRF) (II)	43,209,44			
Indenizações por Demissão e Incantivos	à Demissão Voluntária	8.00	0,0		
Oecomentes de Decisão Judicial de pert	odo anterior ao da apuração	0.00	0,0		
Despessa da Exercícios Anteriores de p	eriodo anterior ao do gouração	-1	0,0		
Instivos a Pansionistas com Recursos V		. 0,00	0,5		
Convocação Extraordinária (inciso ii, § 8		1	Q,Q		
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	, , , , , ,	0,00	0,0		
Pensionistas		43,209,44	0,0		
RRF		0.00	0,0		
		43,209,44	0,0		
OESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (i-li)	2.061.372,42	0,0		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DT	P (iV) = (iii e + tii b)		2.051,372.4		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (y)		126,742,826,4		
% da DEBPESA TOTAL COM PESSOAL	- DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		1,6:		
LIMITE KÁXIMO (Incisos I, Ií e III, art. 2	ó da LRF) - 2,00%		7.804.568.5		
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22	da LRF) - 5,70%				
LIMITE DE ALER7A (inclue de § 1º de	ert, 59 da LRF) - 5.40%		7.274.341,0		
	de Responsável CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO	DA VITORIA Data de emissão aprope	6.844.112,57		
Nota: Durante e exercício, somente as de Restos a Pagar Não Processados são tar a) Descesas foretradas consideradas	spesas Equidadas eão consideradas executadas. N ribém consideradas executadas. Dessa forma, para las aquelas em que houve a entrega de material ou liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Proce	o encerramento do exercicio, as desp maior transparência, as despesas ex	sas não liquidades inscritas em stutadas esião seprendas em		
UNIAO DA VITORIA , 25/09/2015		- ·			
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
Ziliotte Daldin	Sérgio João Dobonisti	familia Francia de Press			
Anone Dakin Presidente da Gâmera	Sérgio João Dohopiati Contador CRG-PR-052612/0-7	Jamile Fernanda Pasturczak Controla interno			

000053 FAVARETO LEILÃO 30/09

NESTA QUARTA-FEIRA AS 10:00 HORAS RUA EDUARDO PINTO DA ROCHA Nº 4545 UMBARÁ, CURITIBA, PR.

300 VEICULOS APROXIMADAMENTE

AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, MOTOS, CAMINHÕES E SUCATAS LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE - LANCES SIMULTÂNEOS

RELAÇÃO, VISITAÇÃO E FOTOS DOS VEÍCULOS A PARTIR DE 29/09 INFORMAÇÕES: www.favaretoleiloes.com.br OU 41-3111-9111

LUIZ ODAIR FAVARETO - LEILOEIRO OFICIAL

ESTADO DO PARANÁ • PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA Rua Dr. Cruz Machada, 205 - 3º e 4º Pavimentos

Fona: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br CNPJ 75.967.760/0001-71 • Site Oficial: www.unlaodavitoria.pr.gov.br

PORTARIA Nº 728/2015

CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO D'ÚBLICO EDITAL Nº 01/2015
PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paranà, no uso de auas atribuições legais a de acordo com a Ata do Termo da Transmissão da Carge da Prefeito nº 32, registrada no 3º Taballonato de Notas de União da Vitória. RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada conforme anexo, candidata aprovada no CONCURSO PÚBLICO № 01/2015, para o CARGO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, CON-FORME ANEXO I, REFERENTE A 2ª CHAMADA PDR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFDRME DECRETO № 202/2015, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sita à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º ender, NO PERÍODO DE 28 DE SETEMBRO A 02 DE DUTUBRO DE 2015, no itorário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento de candidete convocada por esta Portaria nas dias acima citados impadirá lização do ato de posae e na renúncia da vaga axistanta.

Art 3º Oaverá a candidata assumir a vaga no dia am data a sar definida pela Prefaitura Municipal, Art. 4º Entra esta Portaria am vigor na date da sua publicação. União da Vitória. 25 de setembro de 2015.

> PEDRO (VO ILKIV • Prefeito Municipal ERALDO ANTONIO DE CASTRO · Secretário Municipal de Administração

> > ANEXO

REFERENTE A 2°- CHAMADA CONCURSO PUBLICO 01/2015 POR OROEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO № 202/2015 CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CLASS NOME

PATRYCIA CÂNDIDO União da Vitória, 25 de setembro de 2015.

> PEORO IVO ILKIV • Prefaito Municipal ERALDO ANTONIO DE CASTRO - Secretário Municipal de Administração

TERMD DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 091/2015. interessado: Secretaria Municipal de Educação

À vista dos elementos contidos no presenti ocesso devidamente justificado, CONSIDE RANDO que o PARECER JURÍDICO preve a DISPENSA em conformidada ao disposto no artigo 24 inciso il da Lei Fedarei 6.666/93, em especial ao disposto no ertigo 26 da Loi de Licita-ções, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO de PROCEDIMENTO nº 227/2615.

Autorizo am consequência, a proceder-se à pres teção do**2 zarviços nos** termos da adjudicação expedide pela Comissão Permanonte da Licita ção, conforma abaixo descrito:

OBJETO: A presente Dispense de Licitação vise e contrateção de ampresa especializada para locação de brinquedos inflaveis pare comemo ração do dia das crianças nae eecolae e CMEIS desta municipatidade, estando incluso no valor da contralação o frate, bem como e serviço de montagem e desmontagem dos brinquedos en

Favorecide:Joãa Carlos Les - ME , CNPJ 82,012,709/0001-71

Valor Total R\$ 4,080,00 (Quatro mil e citenti reais) Fundamento Legal Artigo 24 (ndiso il da Lei ri 6.866/93,

Justificativa Anexa nos eutres do processo da dispensa de licitação nº 691/2015.

Elemento de Despesa; 3.3.90.39.00.00.00 Dotação orçamentária: 06.01.2.027.3.3.90.39 Oetermino, ainda, que zela dade a devida publi cidede lagel, am especial à prevista no caput do artigo 26 de Lei Federal nº 5.666/93, a que, após seja o presante expediente davidamente autuado

Cruz Machedo-PR, 25 da setembro da 2015.

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO CNP.176 339 688/0001-00

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2015

PROCESSO Nº, 226/2015 Encontra-se abarta, ne Comissão Parmanente de Licitação, situada é Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar ropostas objetivando Registro de Preço objeivando aquisição de bateries eutomotivas em divarsas amperagans para velculos oficiais desta municipalidade, em seus itens conforma específicações constantes do Anexo I desta edital.

m a presente licitação a Lei 10.520/62, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Foderai nº 8,686/93, observedas as alterecões postadores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislaçães aplicáveis A abertura desta licitação ocorrera no dia 07 (sete) de Dutubro de 2015, áa 09:30h (Nove e trinte) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quendo os interessados deverão apresentar as nvelopes nº 61 - Propostas de Preços e nº 02 -Documentos de Histilitação eo Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos inte-ressados na CPL, am meio magnético, mediente entreca de um CO vazio, da segunda a sextano horârio de 14:00 às 17:00 heras ou pelo endereço eletrônico http://www.pmcm.pr.gov.br/. É necessario que, ao fazer dewnioad do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para qua possam sar comunicadas oossiveis aiterações qua se fizerem necessarias. A CPL não 2a responsabilizará pela falta de informações relativas as procedimento èquelez interessados que não confirmerem, pelos maios expostos, a retireda do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramsi 244. Cruz Machado, 25 da Setembro de 2015.

Pregoeiro (a)

LICITAÇÃO DESERTA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 093/2015

Aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2015, às 09h30min , reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação no Auditório Municipal na Prefeitura Municipal de Cruz Machado, constituída Portaria no: 006/2015, para, na forma do edital nº: 228/2015 da Lei n.º 8.666 de 21.06.93 as alterações trazidas pela Lei Federal nº 8.883/94, 9854/99, Lei Complementar nº 123/06, proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios do PREGÃO PRESENCIAL 093/2015 o qual em primeira sessão não apresentou licitantes válidos para prosseguimento do certame nesta modalidade licitatória, É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de baterias automotivas em diversas amperagens para veículos oficiais desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. No horário preestabelecido, não compareceram empresas para o certame regido pelo Edital 228/2015, A CPL Declarou a Licitação DESERTA. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes. Esta ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

Elton Rick Høllen

Presidente

Silvio Luis Alves Pereira

Membro

Lilian Maciel de Oliveira

Membro

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

000061

PREGÃO PRESENCIAL nº. 093/2015 PROCESSO nº. 228/2015

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA: Procedimento nº 228/2015 - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruz Machado informa, para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2015 - Objeto: seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de baterias automotivas em diversas amperagens para veículos oficiais desta municipalidade, restou DESERTO.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2015 — Objeto: seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de baterias automotivas em diversas amperagens para veículos oficiais desta municipalidade. Data da abertura das propostas: 22/10/2015 às 09h30min. Obs.: O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no site: www.pmcm.pr.gov.br — no módulo "Licitações". Informações com a Coordenação de Licitação pelo telefax (42) 3554-1222 — Centro, Av. Vitória, n° 167, CEP: 84.620-000, Cruz Machado - PR.

Cruz Machado, 07 de Outubro de 2015.

Comissão Permanente de Licitação

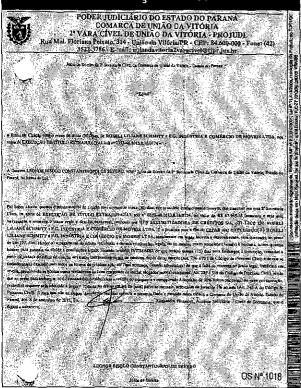
regoeiro (a)

Publicações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 06/2015 PROCESSO N.º 101/2015 RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS

A Prefeituro Municipal de União da Vitória - Paraná, atrevés da Comissão de Licitação, designada pelo Decreto n.º 029/2015, em conformidade com a Lei n.º 12.232/2010 e disposições do Edital de Licitação, toma público aos interessados na Concorrência Pública n.º 08/2015 o resultado final das propostas da licitação referenciada, cujo objeto é a "Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação da Serviços da estudo, planajamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças a materiais publicitários para os maios digital a offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, da logotipos e de outros etamentos de comunicação visuel, planejamento e execução de pasquisas e produção". EMPRESAS CLASSIFICA-DAS: 1º LUGAR: CASA AS COMUNICAÇÃO S/S LTDA, com a Nota Final (Proposta Técnica e Proposta de Preço) de: 92,54 (noventa e dois virgula cinqüenta e quatro); 2º LUGAR: LETTERA PROPAGANDA E MARKÉTING LTDA. ME, com a Nota Finsi (Proposta Técnica e Proposta de Preço) de: 88,86 (gitenta e oito virgula asssenta e seis); 3º LUGAR: HEY PROPAGANDA LTDA., com a Nota Final (Proposta Técnica e Proposta de Preço) de: 88, 16 (oitenta e oito virgulia dezasseis). Cabe ressaltar que a Ata com a apuração das Notas já se encontram disponíveis no site da Prefeitura (www.uniaodavitorie.pr.gov.tr) desde o día 07/10/2015. Os interessados, querendo, terão vistas dos eutos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinantes a essa fase, dentro da prazo legal estabelecido (stinea b do Inciso I do art. 109 da Lei n.º 8.666/1993). União da Vitória, 07 de outubro de 2015, Maria Celeste de Assunção Manos

PUBLICAÇÃO LEGAL



ESTADO DO PARANÁ · PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3° e 4* Pavimentos Fona: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@unlaodevitorla.pr.gov.br CNPJ 75.967,760/0001-71 014 • Sita Oficial: www.uniacday/torle.pr.gov.br

DECRETO Nº 418/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM DUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV. Prefeilo Municinal de União da Vitória. Estado do Paraná, no uso de suas atribujoñes legais a de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 39 Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no srt. 7º da Lei n. 4.456/2014, de 25 de novembro de 2014 e artigo 38 da Lei 4415/2014 de 15 de julho de 2014. DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2015, no valor de R\$ 1.500,00

(Um mill e quintentos reals) conforme discriminação abaixo; ORGÃO -- 20 -- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

UNIDADE ~ 01 ~ FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATIVIDAGE -6.032 -- Atandimento e Crianca e ao Adolescente

DOTAÇÃO ESPECIFICAÇÃO

1000 3.3.90.30.00 Meterial de Consumo (212) VALOR 1.500,00 1.500.00

TOTAL CRÉDITO

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, sarão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 20 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA É DO ADDLESCENTE

UNIDADE -01 -FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ATIVIDADE -6.032 - Atendimento e Criança e ao Adolescente

DOTAÇÃO ESPECIFICAÇÃO 3.3.50.43.00 Subvenções Socials (211) 1000

VALOR

TOTAL OA ANULAÇÃO

1,500 00

1.500 DO

Art. 3º - Este decreto entre am vigor na data de sua publicação. União da Vitária, 06 da outubro da 2015.

> PEDRO IVO ILKIV Prefeito Municipal ERALDO ANTONIO DE CASTRO Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA CNPJ N.º 75,688,366/0001-02 RUA OSVALDD GOMES DA SILVA, 717.

PORTO VITÓRIA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2015

O Municipio de Porto Vitória, Estado do Paraná forma público que fará no dia 23/10/2015 ás 13:h30min horas, a reunião de racebimento de do cumentação e proposta pare a licitação na mo dalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivan do. O presenta processo se faz necessario para aquisição de moveis planejados para as escolas Municipais Professor Hugo Guilherme Jaeger e Protassor Jose Alvir likiu, recapção e farma Secretaria de Saúde, bem como a aquisição de berços, colcões a cadeiras de alimentação para es, que sereo utilizados no centro de Educacão Infantit

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015 O Município de Porto Vitória, Estedo do Parané toma público que fará no día 23/10/2015, às 11:h00min horas, a reunião de recebimento de documentação e proposta para e ticitação na mo-dalidada de PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO, objetivando: Aquisição de cestas básicas, as quais serão para menutanção da banefido eventuel previsto a lei nº 1986/2011 e sua concessão será realizada no cres, expedide pela assistente social com estudo sócio economico realizado por ela. Maiores informações no Prédio da Prefeitura da segunde à sexte feira, das 08h00min às 17h00min, ou palo fone (42) 3573 1212

Merisa de Fátima I de Souza Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76,339,688/0001-09 Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000

Cruz Machado Pr.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2015

A Prefaitura Municipal de Cruz Machado, etravás de sua Comissão de Licitação, no uso da suas atribuições legais, toma público pare conhecimente dos interessados, o ADIAMENTO da ilcitação divulgada através do edital do Processo Administrativo nº 229/2015. - Modalidade Pregão Presencial, lendo por objeto a registro de preço para É objeto deste licitação a selação de sociedade empresaria especializade para o Registro de Preço objetivando o fornecimento de peças e preetação da serviços de raparo/retifica em bombas e bicas injetores para manutenção da frota musicinal, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital Sendo aesim:

Adiciona-se o item 8.4.5.3. No caso da em presa epresentar indice contabil de Liquidez Corrente menor que 1(um), porém positivo, é exigida obrigaloriamente a comprovação de possuir Capilet Social integralizado da no minimo 10% (dez inlairos por canto) do valor estimado da Contratação, exigência asta prevista nos parágrafos 2º a 3º, do art. 31 da Lei 8.866/93, e devando a comprovação ser fejte relativamente à data da apresentação da proposta, e/ou através da apresentação do batenço Patrimonial do último exercício social, lá exigivel e apresentado na forma de Lei Federal nº 8.404/76 e Lei Federal n° 10,408/2002*.

Assim sendo, será adiada do dia 13 de outubro de 2015 para o dia 20 de outubro de 2015 às 09:30h

Obs.: O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no site: www.pmcm.pr.gov.br - na módulo "Licitações". Informações com a Coordenação de Licitação pelo telefax (42) 3554-1222 - Centro Av. Vilória, nº 167, CEP: 84.620-0110, Cruz Ma-

Permanecam inalteredas todas as damais condiçõas constantes no edital originário. Cruz Machado, 07 de Outubro de 2015.

> Antonio Luiz Szavkowski Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL

DISSENHA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CNPJ: 81.638.264/0001-77

O St. Presidente da sociedade, Sr. José Nelson Dissenha, no uso das atribulções que me conceso o Estatuto Geral da sociedade, convoca todos os acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária que se restizará no dia 19/10/2015, na seda da empresa à Rue Emilio Kront nº 558, Bairro Rio da de la composição de Carlo de Arela na cidade de União da Vilónia, Paraná, a partir das 10:00hs de marie amb mera cherhada a às 10:15hs em segunda chamada com qualquer quorum se necessaria de activada de sequintes tópions:

dereço da filial 81,638 264/0008-43 para a Rua Pedre Saporitii nº 355, Bal no Ro clo, na cidade de União da Vitória-PR CEP 84.800-000:

b)Dutros assuntos de interesse da sociedada,

OS Nº 1015



MOVIMENTO. SEMCORRUPCÃO

paranasemcorrupcao.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0005/2015 - ID 3070/2015

TOMADA DE PREÇO N.º 12/2014 PROCESSO DE COMPRA

N.º 68/2014 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de tima

impresa do ramo de engenharia civil para reatizer a Construção da Casa Esmiliar Rural no Distrito de São Domingos, Municipio de União da Vitória - Pararrá, conforme Especificaçõe: Técnicas, Memorial Descritivo e Planithe Or çamentária, que passam a ser parte integrante deste Edital, independente mente de transcrição. CONTRATADO: JOSÉ IROZE MENDES DE MDURA JUNIOR & CIA LTDA.

DO QUANTITATIVO: Fice editado ao Termo de Contrato n.º 100/2014 (2091) o percentual de 2,65365 %, correspondenda a quanta de R\$ 15.952,03 (Quinze mil novecentos e cinquente e dois reais e três centevos).

FUNDAMENTO LEGAL; Ártigo 65º, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vilória, 07 de outubro de 2015.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº, 093/2015 PROCESSO nº. 228/2015 AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA: Procedimente nº 228/2015 - A Comissão Permanente de Licita ção do Município de Cruz Machado Informs, para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2015 - Objeto: saleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de baterias automotivaa em diversas amperagens para veículos oficiais desta municipalidade, resto OESERTO.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2015 -- Objeto: seleção de sociedade empresária especializada para o Regietro de Preço objetivando aquisição de baterias automotivas em diversas ampera gens para velculos oficiais desta municipalidade Oata da abertura das propostas; 22/10/2015 às 09h30min. Obs.: O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no site: www.pmcm.pr.gov.br -- no módulo "Licitações", Informações com a Coorde ração de Licitação pelo telefax (42) 3554-1222 Centro, Av. Vitória nº 167, CEP: 84,620-000 Cruz Machado - PR.

Cruz Machado, 07 da Outubro de 2015.

Pregoeiro (a) Comissão Permanante de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0005/2015 - ID 3069/2015

TOMADA DE PREÇO N.º 02/2014 PROCESSO DE COMPRA

N.º 02/2014 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma impresa do ramo de engenharia civil para realizar a construção de uma USS Porte I - Unidade Bésica de Saúda no Baino São Gabriel, de acordo com o Mamoriai Descritivo e Projetos constan-

tes no Anexo I do presente Edital.
CONTRATADO: ROCHA E MACHADO EM-

PREENDIMENTOS LTDA - ME.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica aditado o prazo de vigência/execução ao Termo de Contrato nº 0081/2014 (2070), por maia 60 (sessenta) dias a iniciar 05/10/2015 e terminar em 03/12/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Artiga 57°, § 1°, inciso il da Lei Federel n.º 8.666/93 com suas alterações. FORO: Comarca de União da Vitória,

União da Vilória, 07 de outubro de 2015.

ESTADO DD PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205

CEP: 84.600-000 - União da Vitória - Parané. PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2015 PROCESSO N.º 171/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de equipamentos da informática para utilização no Pedreira Municipal e equipamentos de vídeo necessários para monitoramento da Ponte Interventor Mangel Ribes, de acordo com as especificações contidas no Anaxo l do presente edital. VENCEDDRES:

1 - Vinicius Guilherme dos Santos Informática -ME (CNPJ n.º 85.546.883/0001-71) - Lotes n.º 03 e n.º 04 - Valor global de R\$ 14.210,00 - Con-

trato n.º 337/2015 (3068). 2 - Fenix Informàtica e Telefonia Ltda. (CNPJ n.º 05.047.599/0001-32) -- Lote n.º02 -- Valor global

de R\$ 12.435,00 - Contrato n.º 337/2015 (3066). 3 - M.H. Perelles ME - Nuvem Prime (CNPJ n.º 17.975.908/0001-13) - Lota n.º 01 - Valor global de R\$ 4.957,00 - Contralo n.º 337/2015 (3088), -- CNPJ/MF sob o п.° 08.058231/0601-68,

OATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/10/2015. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/10/2015

PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 06 (sais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363 da 04 de fevereiro de 2014, Leis Federais n.º 10.52p/02 e n.º 6.666/93 e suas altereções pos-

FORO: Comarca da União da Vitória.

União da Vitoria, 07 de outubro de 2015,



Diário Oficial

Lei nº1360/2012 Decreto nº 1902/2012

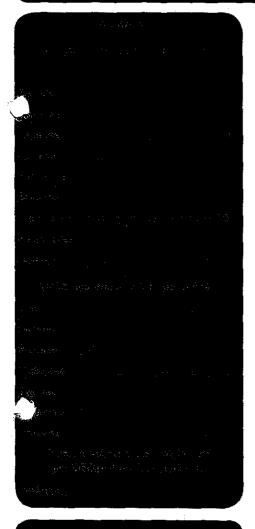
ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmcm.pr.gov.br www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ Avenida Vitóna, 167 - Centro - CEP 84620-000 Responsável: Marcelo Kloczko

E-mall: diariooficlal@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 855 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR), QUINTA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 2015



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 070/2015

PROCESSO No. 170/2015

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória. 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALI-DADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de mobiliário específico em aço inox para cozinha do Hospital Municipal Snt Terezinha, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 21 (vinte e um) de Outubro de 2015, às 14:00h (quatorze) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.pmcm.pr.gov.br/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitação@pmcm.pr.gov. br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 07 de Outubro de 2015.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2015

PROCESSO Nº. 228/2015

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA: Procedimento nº 228/2015 - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruz Machado informa, para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 093/2015 - Objeto: seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de baterias automotivas em diversas amperagens para veículos oficiais desta municipalidade, restou DESERTO.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2015 — Objeto: seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de baterias automotivas em diversas amperagens para veículos oficiais desta municipalidade. Data da abertura das propostas: 22/10/2015 às 09h30min. Obs.: O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no site: www.pmcm.pr.gov.br — no módulo "Licitações". Informações com a Coordenação de Licitação pelo telefax (42) 3554-1222 — Centro, Av. Vitória, nº 167, CEP: 84.620-000, Cruz Machado - PR.

Cruz Machado, 07 de Outubro de 2015.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2015



Prefeitura Municipal de Cruz Machado Av. Vitória, 167 CNPJ 76339688/0001-09 Cruz Machado – Pr – fone (42)3554-1222

PORTARIA Nº 004/2015

Data: 07 de janeiro de 2015

Edison José Warken - Prefeito Municipal em Exercício de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13, Resolve;

DESIGNAR:

Art. 1º - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado — Estado do Paraná:

Elton Rick Hollen - Servidor público municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF sob nº 046.495.909-63.

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2015.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:

Maria Terezinha Nepomuceno Alves; Lilian Maciel de Oliveira; Adélia Sedlaczek; Harlei R. E. da Silva; Mônica T. Vanel; Kelli F. R. Nadolny; Kelli C. P. Barczak e Helena Luczynski.

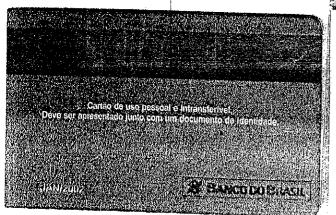
Parágrafo único - Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edificio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 07 de janeiro de

2015.

/Edison José Warken refeito Municipal em Exercício









CONFERE COM O ORIGINAL

21/10/2015

کویه

Vera Benzak Krawczyk Auxiliar Administrativo CPF: 066.863.159-74





Secretaria da Micro e Pequana Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Dapartamento da Registro Empresarial e integração Junta Comarcial do Estado do Paraná - JUCEPAR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO	REGISTRODI	E EMPRESA :	NIRE DA SEDE	.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	NIRE DA ELLA	Incencher somersa	so storete este a fillati			
41106411300					NIRE DA FILIAL (premities comente so storrette este e fillet) 41106411300					
1	NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abrevisturas)									
ROSANGELA HUTCHO	K BOLACH									1
NACIONALIDADE	-	·			ESTADO CIVIL					
BRASILEIRA					Casado					
SEXO	r cestado)	L								
Masculino			Comunhão Par	rcial.						ļ
FIUHO DE (pai)					(mac)	******			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
LEONARDO HUTCHOK VERONICA ZAPOTOSKI HUTCHOK										
NASCIDO EM (data de resolmento)						Organ emissor UF				
16/02/1979							PR	} c	3171643928],
EMANCIPADO POR (forma de ema	ncipação - some	anto no caso de	meror)						·	
DOMICIJADO NA (LOGRADOURO) - rus. ev. etc)			·······				F	NUMERO	
AVENIDA GETÜLIÖ VAI	RGAS								1321	
COMPLEMENTO	BAIRE	OTRTEIO			CEP		CÓDIGO DO MUNICI	PKO (Uso da	(Junta Comercial)	
	- I CE	NTRO			84620	000	006008 - Cruz	Machado)	
MUNICPIO								Į.	JF	
Cruz Machado									PR	
deciara, sob as penas COMERCIAL DO ESTA			edido de axarce	er atividada	ampresári	, que não pos	sul outro regist	ro de en	npresário e requer	à JUNTA
CÓDIGO DO ATO	ESCRIÇÃO DO	ATO				·		(01/EV3 00 00/000	
002	alteraçã	O						- 1	021	}
DESCRIÇÃO DO EVENTO				······································		·				
ALTERAÇÃO DE DADO	S (EXCET	O NOME E	EMPRESARIAL)							ļ,
NOVE EMPRESARIAL				·····					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
ROSANGELA HUTCHO	K BOLACH	t - ME								
LOGRADOURO (rus,av, etc)								10	ORBMUN	
AVENIDA PRES GETUL	IO VARGA	. S						}	1337	}
COMPLEMENTO		CONSTRICT			CEP	····	CÓDIGO DO MÚNIC	PKO (Uso de	Junta Comarcial)	
	CE	NTRO			84620	-000	006008 - Cruz	Machado	0	1 1
MUNICIPIO				ur		PAIS	CORRESO ELETRON	ICO (E MA	ų	
Cruz Machado				PR		BRASIL	AGROPECUA	RIASUL	@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - RS	VALO	ROQCAPITA	L - (par extenso)			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
50,000,00	dno	ilm streut	reais							1
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓ		Oescriçă:	o do Otrieto			·				
(CNAE Fluce!) Asividade Principal		COM	ERCIO VAREJIS	TA DE MAT	ERIAIS DE	CONSTRUÇÃO	D. COMERÇIO V	AREJIST	A DE CAL, AREIA,	ļ
4744099	1	PEDF	RA BRITADA, TI,	JOLOS E TEI	LHAS, CON	IERCIO VARE.	JISTA DE MEDIC	AMENTO	OS DE	1
4/44099 Attividade Secundária	:	MEDI	CAMENTOS VE	TERINARIO	S. COMER	DIO VAREJISTA	A DE GÁS LIQUE	EFEITO (JE PETROLEO	İ
4744004, 4771704, 47B	4900	(GLP) COMERCIO VI	AREJISTA DI	E PLANTAS	SE FLORES NA	ATURAIS. COME MAIS DE ESTIMA	MUIU VA	WEBCIO WEBCIO	
4789002, 4789004, 453		VAR	INIO VIVUO E DE LIISTA DE ARTI	GOS DE CAC	E ALIMENT CA. PESCA	.E CAMPING (DMERCIO VAR	EJISTA I	DE FERRAGENS E	İ
4741500, 4742300, 474		FERE	RAMENTAS, CO	MERCIO VAI	REJISTA D	E MATERIAL E	LETRICO. COM	ERCIO V	AREJISTA DE	}
4763604, 4683400		TINT.	AS E MATERIAIS	S PARA PINT	'URA COM	ERCIO ATACA	DISTA DE DEFE	NSIVOS		
.]	:	ADUS	BO FERTILIZAN	TES E CORP		_	ERCIO VAREJIS			
DATA DE INICIO DAS ATMOADE	S	NÚMER	O DE INSCRIÇÃO NO	CNPJ	TRANSF	ERENCIA DE SEDE (OU DE FILIAL DE	UF	USO DA JUNTA COMERC	
29/10/2008		1048	0668000137		JOUTHAL	IF NIRE ANTERIOR) 1	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO O OVERNAMENTAL	1 - SIM 3 - NĂO
ASSINATURA DA FIRMA PELO E	unarelase (الــــــــــــــــــــــــــــــــــــ		·
	•	, ,	•		_					1
ROSANGE	LAL	t U I C	HOK BOL	VACH-	ME			····		
OATAASSNATURA		ASSINA'	1	" U	+-0	K Bah	L			
16/10/2015		1960	lapanal	0 16	man	1 Ber	e			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUN			"				,			
DEFERIDO, PL	JBLIQUE-S	E E ARQU	JIVE-SE	AUTENT	ICAÇÃO					
l (ŀ			CARACTER DUN TRICATERS	ani rang mg	arrea mis costi a emi mo fast.	
				Į		#	<u>ia 64 1 140 14 0 1440 0 1444 0 1444 0 5</u>			
										i
	J_J_								1150000203708	İ

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

' Este documento foi gerado no podal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL OO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2015 D9:45 SOB N° 20156534258. PROTOCOLO: 156534258 DE 16/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR156534258. NIRE: 41106411300. ROSANGELA HUTCHOK BOLACH - ME



Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 19/10/2015



Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento da Registro Empresariei e Integração Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

				-					
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGIS	NIRE DA FILIAL (prearcher somerte se ato referente a (IVal)								
41106411300		41106411300							
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem o	41100411300								
ROSANGELA HUTCHOK BO	-								
NACIONALIDADE	DACA1	····		****					
1			ESTADO CIVIL						
BRASILEIRA		Casado							
SEXO	casado)								
Masculino		Comunhão Par	rcial,						
FILHO DE (pai)			,(mão)			··········		
LEONARDO HUTCHOK			VERONICA ZAPOTOSKI HUTCHOK						1
NASCIDO EM (deza da nosolmento)	IDENTIO:	ADE (númuro)		Orgao emissor		UF		CPF(númere)	
15/02/1979	72659058			11		PR	1	03171643928	1
EMANCIPADO POR (forma de emancipação	o · semente no caso de	menor)							
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, e	tv. etc)							INÚMEAD	
AVENIDA GETÚLIO VARGAS								1321	}
COMPLEMENTO	BAIRROPDISTRITO			CEP		מינייני את המוסיי	ייין מעט	1 -	
Januari V	CENTRO	w.		l l]	ONUMOD DOI 000			31
MUNICPIO	CENTRO			84620-000		006008 - Cruz	Wachac		
		1 1 L	` . •					ÚF	
Cruz Machado	15	<u> </u>						PR	
declara, sob as penas da lai COMERCIAL DO ESTADO D	O PARANA:	edido de exerco	or otividade e	empresária, qu	a não poss	ui outro regist	ro de e		JUNTA
1	ACODATO T							COORO DO EVENTO	i
	AÇÃO \							021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO									
ALTERAÇÃO DE DADOS (E)	CETO NOME E	MPRESARIAL)							
NOME EMPRESARIAL		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,						······································	
ROSANGELA HUTCHOK BO	LAÇH - ME								ļ
LOGRADOURO (nunev, etc)								NÚMERO	
AVENIDA PRES GETULIO VA	RGAS							1337	1
COMPLEMENTO	BARRODISTRITO	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	···	CEP		CÓDISO DO MUNIC	PiO (Usn	<u> </u>	
	CENTRO			84620-0 0 0		006008 - Cruz			
MUNICIPIÓ	1 32.11.110		UF	PAIS		CORREIO BLETRON		the same and the same of the same of the same of	
Cruz Machado		f	PR		ASIL			L@HOTMAILCOM	ĺ
VALOR DO CAPITAL - RS	VALOR DO CAPITAL	. (not extense)	* 11	J UN	TOIL	AGHOFCOOA	1117000	-W-TOTTINE COM	
	1	•							,
50.000,00	dinquenta mili								
CÓDIGO DE ATMIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscei)		o do Otojata							
Atividado Principal	BATE	RIAS E ACUMUL	ADORES NO	OVOS PARA VE	ICULO AU	TOMOTOR			İ
4744099									
Atividada Secundâria									
DATA DE BUOMO DAO ATRADAGGO	180025	DE MICHAELA LA LA LA LA LA LA LA LA LA LA LA LA L	CAUD 1	TO ALL AND MARK.	M DE CERT	DE ENNI DE	11C	USO DA JUNTA COMERCIAL	
DATA DE INICIO DAS ATMIDADES	.	DE INSCRIÇÃO NO (MAN	TRANSFERÊNÇ OUTRAUF NIRE		NE LINEAT OF	บร	DEPENDENCE DE	SIM
29/10/2008	10480	668000137						AUTORIZAÇÃO	NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRES	VRIQ (ou pole regreser	terte/assistente/porontal					L	<u> </u>	
BOSHUGELA H	U) C HOK	URA DO EMPRESAR	<u>1 - M E</u>			~ ~~~~~			
A Committee of the Comm	ب سرا کلید	A CONTRACTOR	11 +	hak B	1 1				
L		sounders	Yada	400 B	grown	·			i
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COM	ERCIAL,	Ü	٧						
DEFERIDO, PUBLIQ	UE-SE E ARQU	IVE-SE	AUTENTIC	CAÇÃO					
1				4 170	FNYN: 21 28 21 21 46	i dir bi Bigg pain sairl ar	ON MONEY STOR	7 ##(#V {\tild ?#\tild 4 #70; \tild 170;	}
	~~~~~~	···							
	,			111					
							PF	R1150000203708	
			1						

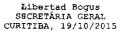
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

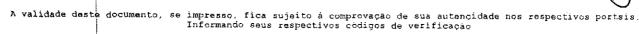
JUNTA COMERCIAL DO PARANA

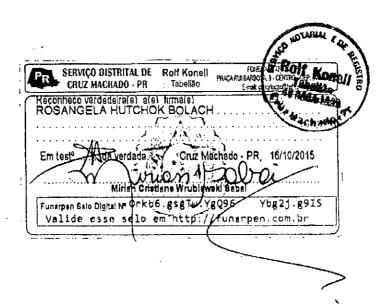
* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL OO ESTADO OO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2015 09:45 SOB N° 20156534258. PROTOCOLO: 156534258 DE 16/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR156534258. NIRE: 41106411300. ROSANGELA HUTCHOK BOLACH - ME







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA - SEDE



JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2015 09:45 SOB N° 20156534258. PROTOCOLO: 156534258 DE 16/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR156534258. NIRE: 41106411300. ROSANGELA HUTCHOK BOLACH - ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL

# ROSANGELA HUTCHOK BOLACH-ME

### ACROPECUARIA SUL

PREGÃO PRESENCIAL nº. 093/2015

PROCESSO nº. 228/2015 Comissão Permanente de Licitação Av. Vitória, 167 - 1°Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel. (42) 3554-1222 Cruz Machado - Pr.

#### **ANEXO VI**

#### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa ROSANGELA HUTCHOK BOLACH-ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.480.668/0001-37, sediada na AV Getúlio Vargas 1337, cidade de Cruz Machado, estado Paraná, telefone 42-3554-1995, e-mail para contato agropecuariasul@hotmail.com. neste ato representada pela Sra. ROSANGELA HUTCHOK BOLACH, portadora da Carteira de Identidade nº 7.265.905-8 SSP/PR e do CPF nº 031.716.439-28, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 023/2015, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cruz Machado, 16 de outubro de 2015.

Resonagelo 14 Bolach

Rosangela Hutchok Bolach

Empresaria

D.

### ROSANGELA HUICHOK BOLACH-ME

000070

### AGROPECUARIA SUL

PREGÃO PRESENCIAL nº. 093/2015

PROCESSO nº. 228/2015

#### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa ROSANGELA HUTCHOK BOLACH-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.480668/0001-37, por intermédio de seu representante legal a Sra. ROSANGELA HUTCHOK BOLACH, portadora do Documento de Identidade RG nº 7.265.905-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 031.716.439-28. DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Cruz Machado, 16 de outubro de 2015.

Rolânspelo A Belod.

Rosangela Hutchok Bolach

Empresaria